



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3152 de 30 de outubro de 2024

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o memorando eletrônico nº 51/2024 - COEN-GAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor as bancas avaliadoras responsáveis pela seleção de professores substitutos na área de Moda com ênfase Modelagem e Costura, Biologia, Língua Portuguesa e Atendimento Educacional Especializado, referente ao Edital nº 22/2024, conforme segue:

§1º Banca para Moda com ênfase Modelagem e Costura:

I - DANIELE DEISE ANTUNES SILVEIRA PARIS, Siape: 1812526 - presidente - Câmpus Gaspar;

II - JESSICA SCHNEIDER, Siape: 2359474 - Câmpus Gaspar;

III - KELLER MAFIOLETTI, Siape: 2925850 - Câmpus Gaspar;

§2º Banca para Biologia:

I - BRUNO MENEZES GALINDRO, Siape: 1049559 - presidente - Câmpus Gaspar;

II - GRACIANE REGINA PEREIRA, Siape: 1107569 - suplente - Câmpus Gaspar;

III - LEONIDAS JOAO DE MELLO JUNIOR, Siape: 1814164 - Câmpus Gaspar;

IV - MICHELE SILVEIRA COELHO, Siape: 3159850 - Câmpus Gaspar;

§3º Banca para Língua Portuguesa:

I - TAIRA FRANCIELE SKERKE, Siape: 3823931 - presidente - Câmpus Gaspar;

II - ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA, Siape: 1815552 - Câmpus Gaspar;

III - LUIZ HERCULANO DE SOUSA GUILHERME, Siape: 2292253 - Câmpus Gaspar;

§4º Banca para Atendimento Educacional Especializado:

I - GIANE CARMEM ALVES DE CARVALHO, Siape: 2516025 - presidente - Câmpus Gaspar;

II - MARILIA REGINA HARTMANN, Siape: 1065309 - Câmpus Gaspar;

III - CLAUDIA DANIELE SPIER HOFFELDER, Siape: 3128339 - Câmpus São José;

Art. 2º O período de realização dos trabalhos será de 29 de outubro de 2024 até 22 de novembro de 2024, com duração de até 01 (uma) hora semanal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>